



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APROVO

O presente Plano de Trabalho.

Em/...../.....

ORDENADOR DE DESPESA

PLANO DE TRABALHO - PT N° 2/ 2017 - SAMED HFA

1. OBJETO

Solicitação de aquisição de medicamento.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação de aquisição contempla medicamento não padrão, para tratamento de um paciente.

3. DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Quantidade do medicamento foi estimada para atender o paciente em tratamento no HFA .

4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A aquisição desse medicamento permitirá ao HFA absorver a demanda atual.

5. VERIFICAÇÃO

Os resultados serão mensurados por meio da estatística interna da Subseção de abastecimento de medicamentos (SAMED) e da Farmácia Central do HFA que solicitou a compra do medicamento em questão.

6. APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, BENS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Não se aplica por tratar-se de itens de consumo

7. CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS

A Subseção de abastecimento de medicamentos (SAMED) e a Farmácia Central do HFA serão responsáveis pelos controles e registros a serem adotados para a efetiva utilização do medicamento no paciente em tratamento no HFA.

Brasília, 17 de janeiro de 2017.

Francini de Oliveira Gindri Scortegagna - 2° Ten OFT EB
Chefe da Subseção de Abastecimento de Medicamentos

De acordo:

Júlio Cesar **França** - Maj Farm EB

Chefe da Divisão de

Farmácia

Aprovo o presente Plano de Trabalho - PT
de Mar e Guerra (Md)

Lásaro Pereira de Melo – Capitão

Subdiretor Técnico de

Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francini de Oliveira Gindri Scortegagna, Chefe**, em 17/01/2017, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César França, Chefe, substituto(a)**, em 17/01/2017, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Silveira Pinto, Subdiretor**, em 18/01/2017, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 18/01/2017, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0399891** e o código CRC **F9EADCF4**.